

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Classificados

anuncio: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

ANUNCIE AQUI

Publique o balanço patrimonial da sua empresa e atenda às exigências legais

Ligue: (11) 4435 - 8159 / 4435 - 8000



Confira Condição Especial

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 26/2021; CONTRATADA: SOLID HOUSE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; OBJETO: Prestação de Serviços de alvenaria visando à manutenção das calças intermediárias de escoamento de águas pluviais da Câmara Municipal de Santo André. VALOR: R\$ 18.900,00; VERBA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; VIGÊNCIA: 17/12/2021 a 09/05/2022; ASSINATURA: 17/12/2021; Nº DO EMPENHO: 669/2021, no valor de: R\$ 18.900,00; DATA DO EMPENHO: 15/12/2021; PROCESSO: 5403/2020.

Câmara Municipal de Santo André, 20 de dezembro de 2021. 468º ano da fundação da cidade. ANA MARIA NUNES TOSELLO Gerente de Compras e Materiais (em exercício)

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Extrato de contrato n.º 026/2021 - Previdência, celebrado em 14/12/2021. P.A. nº 132/2021. - Fundamento Legal: Pregão presencial edital nº 012/2021. Contratado: QRX Segurança Patrimonial EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, controlador de acesso patrimonial particular desarmado, diurna e noturna. O valor mensal de R\$ 16.458,33. Perfazendo um valor total global de R\$ 197.500,00 para 12 meses. Vigência 20/12/2021 a 19/12/2022. Santo André, 20 de dezembro de 2021. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

PORTARIA Nº 139, DE 20.12.2021 - GABINETE - Processo Administrativo nº 41.776/2000. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 10.416, de 17 de setembro de 2021, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDEF, biênio 2022-2024: I - Representantes da Sociedade Civil: I.I - Representantes do segmento organizações não governamentais, com fins não econômicos: Julia Martins, como titular e Felipe Rocha de Souza, como suplente, representantes da Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada; Rosana Tiyomi Yuasa Evangelista, como titular e Rogério Ferreira da Silva, como suplente, representantes da Casa da Esperança de Santo André; Ivoneide Carneiro, como titular e Ione Domiciano Barbosa dos Santos, como suplente, representantes da Associação Projeto CREDER - Carinho e Respeito ao Excepcional - Renovando; Roberto Rodrigues de Andrade Junior, como titular e Patricia da Silva Almeida, como suplente, representantes do Instituto Monsenhor José Benedito Antunes. I.II - Representantes do segmento pessoas com deficiência ou seus familiares: Ellen Cassia Cardoso, como titular e Graziela Buffone Ferreira, como suplente; Cibele Ferreira Gallinucci Campos, como titular e Emerson Carlos Ferraz Gonçalves, como suplente. II - Representantes do Poder Público: Adriano da Silva Cruz, como titular e Cristiane Gonçalves da Silva Queiroz, como suplente; Desiree Rossetto de Arruda, como titular e Marcelo Szejzgo, como suplente; Sandramara Morando Gerbelli, como titular e Tatiana Zanini da Silva Patrio, como suplente; Luciana Cruz Neves, como titular e Andreia Geraldo, como suplente; Sandra Ortiz Rizzotti, como titular e Antonio Ismael de Almeida Vianna, como suplente; Thais Oliveira Feliciano, como titular e Vinicius Souza Atalaia da Silva, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2022. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de dezembro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.847, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ajuste na organização interna dos órgãos da Administração Direta, visando o bom funcionamento; considerando o disposto no art. 47, inciso XIX, da Constituição Estadual e o art. 84, VI, da Constituição Federal; considerando, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.960/2017, Decreta: Art. 1º Este decreto dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Gestão Financeira. Capítulo I - Do Departamento Econômico-Financeiro - Art. 2º A Gerência de Controle Financeiro Orçamentário, do Departamento Econômico-Financeiro, passa a denominar-se Gerência de Análise Econômica. Parágrafo único. A função gratificada de Gerente de Controle Financeiro Orçamentário passa a denominar-se Gerente de Análise Econômica. Art. 3º A Encargatura de Contas a Pagar, da Gerência de Contabilidade, passa a denominar-se Gerência Financeira, ficando subordinada diretamente ao Departamento Econômico-Financeiro. Parágrafo único. A função gratificada de Encarregado de Contas a Pagar passa a denominar-se Gerente Financeiro. Art. 4º A Encargatura de Tesouraria deixa de compor a estrutura administrativa da Gerência de Contabilidade, ficando subordinada diretamente à Gerência Financeira. Capítulo II - Do Departamento de Tributos - Art. 5º A Gerência de Tributos, do Departamento de Tributos, passa a denominar-se Gerência de Assessoria Tributária e de Inteligência Fiscal. Parágrafo único. A função gratificada de Gerente de Tributos passa a denominar-se Gerente de Assessoria Tributária e de Inteligência Fiscal. Art. 6º A Encargatura de Fiscalização Imobiliária IV e a Encargatura de Fiscalização Imobiliária V, deixam de compor a estrutura administrativa da Gerência de Fiscalização Imobiliária, ficando subordinadas diretamente à Gerência de Assessoria Tributária e de Inteligência Fiscal, e passam a denominar-se, respectivamente, Encargatura de Administração de Tributos I e Encargatura de Administração de Tributos II. Parágrafo único. As funções gratificadas de Encarregado de Fiscalização Imobiliária IV e Encarregado de Fiscalização Imobiliária V passam a denominar-se, respectivamente, Encarregado de Administração de Tributos I e Encarregado de Administração de Tributos II. Art. 7º A Encargatura de Planejamento Tributário deixa de compor a estrutura administrativa da Gerência de Planejamento Tributário, ficando subordinada diretamente à Gerência de Assessoria Tributária e de Inteligência Fiscal. Art. 8º A Gerência de Planejamento Tributário, do Departamento de Tributos, passa a denominar-se Gerência de Cadastro Fiscal. Parágrafo único. A função gratificada de Gerente de Planejamento Tributário passa a denominar-se Gerente de Cadastro Fiscal. Capítulo III - Da Estrutura da Secretaria de Gestão Financeira - Art. 9º Nos termos deste decreto e da Lei nº 9.940, de 28 de abril de 2017, a Secretaria de Gestão Financeira, passa a contar com a seguinte estrutura: I - Departamento de Controle Interno: a) Gerência de Controle Interno. II - Departamento Econômico-Financeiro: a) Gerência de Análise Econômica; b) Gerência de Contabilidade: 1. Encargatura de Contabilidade. c) Gerência Financeira: 1. Encargatura de Tesouraria. III - Departamento de Tributos: a) Gerência de Assessoria Tributária e de Inteligência Fiscal: 1. Encargatura de Administração de Tributos I; 2. Encargatura de Administração de Tributos II; 3. Encargatura de Planejamento Tributário. b) Gerência de Fiscalização Imobiliária: 1. Encargatura de Fiscalização Imobiliária I; 2. Encargatura de Fiscalização Imobiliária II. c) Gerência de Fiscalização Imobiliária: 1. Encargatura de Fiscalização Imobiliária I; 2. Encargatura de Fiscalização Imobiliária II; 3. Encargatura de Fiscalização Imobiliária III. d) Gerência de Cadastro Fiscal: 1. Encargatura de Cadastro Fiscal Imobiliário; 2. Encargatura de Cadastro Fiscal Mobiliário. e) Gerência de Arrecadação: 1. Encargatura de Cobrança; 2. Encargatura de Tomada de Contas. f) Gerência de Atendimento de Tributos (Praça). IV - Departamento de Orçamento e Planejamento: a) Gerência de Orçamento e Planejamento: 1. Encargatura de Orçamento e Planejamento. Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de dezembro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Almir Roberto Cicote - Secretário de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Cláudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

imóveis

▼ Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE. 4º LEILÃO: 20 de janeiro de 2022, às 14h30min. 2º LEILÃO: 1 de fevereiro de 2022, às 14h30min. (horário de Brasília). Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, Leloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública datado de 30/05/2014, cujos Fiduciários são FLAVIO LUJZ MAGALHÃES, CPF nº 103.511.858-01, e sua mulher SILVANA APARECIDA GOIANO MAGALHÃES, CPF nº 284.074.738-38, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 568.868,96 (Quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo Residência assobrada nº 02, com área privativa e total de 108,02m², do Conjunto Residencial Isabella, situado na Rua Babilônia, nº 163 - Parque Novo Oratório, Santo André/SP, melhor descrito na matrícula nº 68.753 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP. Imóvel ocupado. Venda em caráter 'ad corpus' e no estado de conservação em que se encontra. Pendências sobre o imóvel: Consta Ação Judicial em trâmite, pendente de julgamento, processo nº 1021443-16.2019.8.26.0554. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhando a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. VEA A INTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (14520_ML 1585-07).

EDITAL DE LEILÃO SOMENTE 'ON-LINE' DE CASA - SANTO ANDRÉ/SP. Sergio Villa Nova de Freitas, Leloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: Em razão da Pandemia ocasionada pelo COVID-19, os leilões em cumprimento a lei 9.514/97, estão sendo realizados na modalidade online através do site do Leloeiro Oficial: www.freitastleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Santo André-SP, Bairro Bangú, Rua Alzira Lisboa Franco, 61, Lt. 08 da qd. 13). Casa. Áreas totais: terr. 210,00m² e constr. 222,00m². Matr. 79.455 do 2º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 24/01/2022, às 10h00. Lance mínimo: R\$ 916.144,79. 2º Leilão: 27/01/2022, às 10h00. Lance mínimo: R\$ 575.888,26 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejuntar será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.BANCO.BRADESCO/LEILOES e www.FREITASLEILOIRO.com.br

EDITAL DE LEILÃO SOMENTE 'ON-LINE' DE APARTAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP. Sergio Villa Nova de Freitas, Leloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: Em razão da Pandemia ocasionada pelo COVID-19, os leilões em cumprimento a lei 9.514/97, estão sendo realizados na modalidade online através do site do Leloeiro Oficial: www.freitastleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: São Bernardo do Campo-SP, Bairro Rudge Ramos, Rua Maurício Jacquety, 159, Ed. Marilyn Borges, Ap. 122 (12º pav.), c/ vaga dupla com o mesmo nº da unidade (1º subsolo). Área priv. 62,69m². Matr. 152.737 do 1º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 24/01/2022, às 10h00. Lance mínimo: R\$ 512.027,22. 2º Leilão: 27/01/2022, às 10h00. Lance mínimo: R\$ 384.194,38 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejuntar será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.BANCO.BRADESCO/LEILOES e www.FREITASLEILOIRO.com.br

Anuncie Aqui 4435-8000 ESTAB. COMERCIAIS

Acompanhantes Vende-se

Clínica Alto Padrão Santo André. Massagistas selecionadas, local com total discrição. F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067

GALPÃO COM RENDA R\$ 1.600.000,00. Rua Marechal Deodoro, 46 - Vila América. Santo André. Tratar c/ Valdir. (11) 94868-0004

▼ Avisos

EDUARDO GUILLERMO RIOS ESPINOZA, PORTADOR DO R.NE. Y087551-F e CPF: 131.680.578-60, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO SEMASA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS PARA REGULARIZAÇÃO DE SUA RESIDENCIA SITO A RUA GARÇA BRANCA, 134 RECREIO DA BORDA DO CAMPO-SANTO ANDRÉ-SP CEP 09134-470 E DECLARA ABERTO O PRAZO DE 30 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO ESCRITA ENDEREÇADA AO SEMASA

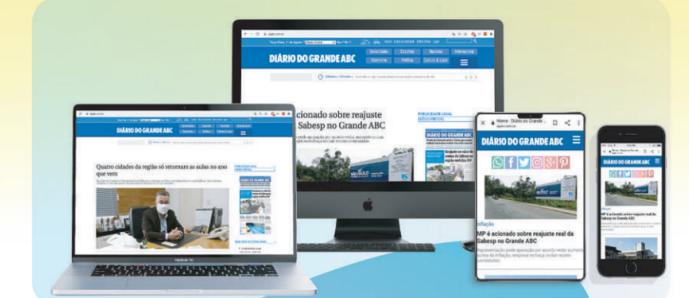
JOSE CARLOS DA SILVA, PORTADOR DO RG. Nº 16.906.418-9 SSPSP, e CPF Nº 050. 695.398-09, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO SEMASA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS PARA REGULARIZAÇÃO DE SUA RESIDENCIA SITO A RUA BICUDO 114 RECREIO DA BORDA DO CAMPO-SANTO ANDRÉ-SP CEP 09134-850 E DECLARA ABERTO O PRAZO DE 30 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO ESCRITA ENDEREÇADA AO SEMASA

ELISEU LEANDRO KRAY, CPF Nº 315.636.128-82, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO SEMASA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS PARA REGULARIZAÇÃO DE SUA RESIDENCIA SITO A RUA JAGUATIRICA, 250 RECREIO DA BORDA DO CAMPO-SANTO ANDRÉ-SP CEP 09134-370 E DECLARA ABERTO O PRAZO DE 30 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO ESCRITA ENDEREÇADA AO SEMASA.

Imprensa é a fonte de informação mais confiável.

Com acesso gratuito na pandemia, site do Diário supera 3 milhões* de páginas vistas mensalmente

Informação de verdade é vacina contra o coronavírus



www.dgabc.com.br

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

* Fonte: Google Analytics 18/05 a 17/06/2020